

Lei nº 561 de 06 de junho de 1995.

"Autoriza assinatura de Convênio e abre crédito especial."

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista-146, aprova e eu, Prefeito, promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para prestação de serviços de assistência médica de urgência e emergência do Pronto Socorro e Atendimento Médico no Hospital Regional Samuel Kibâ - não por ela mantido, para a população deste município.

Art. 2.º - Fica o Executivo também autorizado a abrir crédito especial de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte dotação:

Unidade: Saúde e Assistência Social

Funcional Programática: Serviços de Terceiros e Encargos

Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3.º - Como recurso à abertura do crédito acima especificado, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da Reserva de Contingência ou de anulação parcial e/ou total de dotações constantes do Orçamento Programa.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/95.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista - 1451, 08 de junho de 1995.

José Barbosa Adalini
Prefeito Municipal